

a importância de \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à disposição - da Secretaria para fazer face a pequenas despesas da Câmara, fazendo a devida requisição.

- Art. 2º - Essa importância será renovada, com nova requisição quando for esgotada.

Art. 3º - A Secretaria Executiva, deverá, mensalmente a relação dos gastos feitos durante o mês.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hall
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

=====

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado - de São Paulo, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E ...

- Art. 1º - Os acréscimos salariais dos funcionários da Câmara Municipal, em face da Lei nº 330, de 5/2/1963, serão os - constantes desta RESOLUÇÃO:

Art. 2º - O Diretor de Secretaria da Câmara, vencendo pela referência "E", fará jus ao aumento de 37% em seus vencimen-
tos.

Art. 3º - O Servente da Câmara, vencendo pela referên-
cia "E", receberá o acréscimo salarial de 65,60%.

Art. 4º - O Porteiro da Prefeitura, referência "G" e -
que atende esta Câmara, terá au aumento de 49,50% na gratificação
que recebe pelo serviço prestado a esta Casa.

Art. 5º - O Diarista, contrata^{do} pela Câmara, com a -
diária de \$ 367,20, classificado na referência "A" do Decreto nº
02, de 27 de janeiro de 1.962, receberá o acréscimo de 73,45%.

Art. 6º - Os acréscimo salariais serão devidos desde
1º de janeiro de 1.963.

Art. 7º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAB
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

=====

LEI Nº 331 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado -

de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte

LEI...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar projetos para aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café" outorgados a este município.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar a quem de direito os projetos especificados no artigo anterior.

Artigo 3º - Para cumprimento do que dispõem os artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber os mencionados recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", dando aos mesmos os destinos indicados pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Has
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

=====

LEI Nº 332 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o VI Jogos Regionais da Média Mogiana, a realizar-se nesta cidade em julho de 1.963.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Has
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

=====

LEI Nº 333 DE 8 DE MARÇO DE 1.963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

LEI:-.....